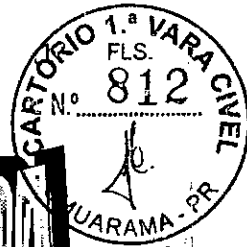


AGROPECUÁRIA INVERNADA REDONDA

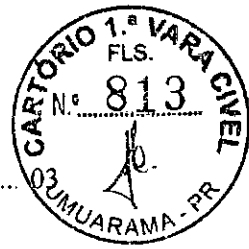


RESPONSÁVEL:
LUIS CARLOS DE SOUZA
CREA/SP 170366/D
CPF - 007.798.888-47

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO

UMUARAMA

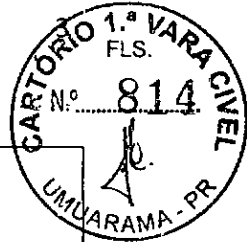
2010



SUMÁRIO

QUADRO RESUMO	
I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS	04
II – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL	05
II. 1 – LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.....	05
II. 2 – Dimensões do Imóvel	05
ANEXO 1 – FOTOS DOS BENS AVALIADOS	07
ANEXO 2 – DOCUMENTOS	15

(Handwritten mark)



QUADRO RESUMO

EMPRESA

AGROPECUÁRIA INVERNADA REDONDA.

OBJETO

AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO = IMÓVEL.

ENDEREÇO: Amambai - MS.

MUNICÍPIO DE Amambai - MS.

RESUMO DA AVALIAÇÃO

Valor do Imóvel = Terreno + Construção...R\$ 3.620.000,00

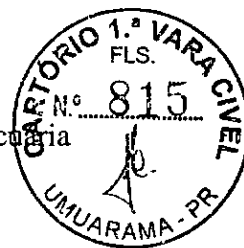
Valor Total =R\$ 3.620.000,00

DEZEMBRO/2010

(Handwritten mark)

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente laudo tem por finalidade a avaliação do imobilizado da Agropecuária Invernada Redonda para fins de atualização contábil.



Os requisitos mínimos iniciais são especificados a seguir:

INTERESSADO – SOLICITANTE:

Agropecuária Invernada Redonda

FINALIDADE:

Avaliação Patrimonial.

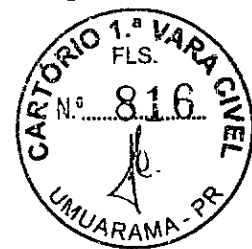
OBJETIVO:

Informação do valor de venda de mercado de todo imobilizado.

IMÓVEL:

Terreno com Galpões, Curral e Casa para Funcionário e Sede.

5

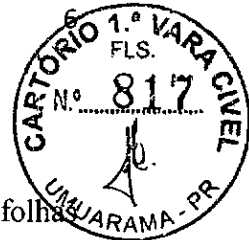
**II - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL = TERRENO + CONSTRUÇÃO****II.1 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO****ENDEREÇO:**

Amambai - MS

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
Pq. Industrial	Umuarama	Paraná

OBSERVAÇÃO – Zona exclusivamente de uso Rural.**Mapa de Localização do Imóvel Avaliando:****II.2 - DIMENSÕES DO IMÓVEL****TERRENO = 632 has. 4.326 m²****ÁREA CONTRUÍDA = 1.200 m²****VALOR TOTAL DO IMÓVEL = TERRENO + CONSTRUÇÕES
CONSIDERANDO VALOR DO TERRENO, INVESTIMENTOS EM
CONSTRUÇÕES E VALOR DE MERCADO****R\$ 3.620.000,00****(Três milhões e Seiscentos e vinte mil reais).**

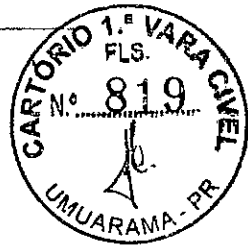
Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.



II. 3 – PLANILHAS DE AVALIAÇÃO

Em função das características dos mesmos e seguindo as diretrizes acima, nas folhas seguintes apresentamos a planilha com a descrição dos bens e os seus valores devidamente depreciados.

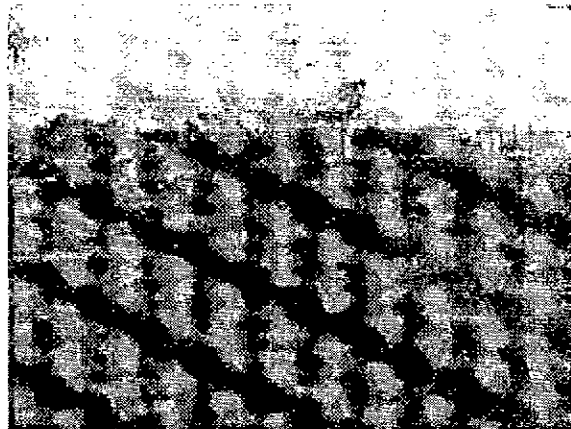
IMOBILIZADO INVERNADA REDONDA - TERRENOS E CONTRUÇÕES				
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	QUANT	VALOR
05	TERRENOS			3.120.000,00
06	EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES			500.000,00
SUB TOTAL				3.620.000,00
TOTAL GERAL				3.620.000,00



ENGEVALI - ENG. DE AVALIAÇÕES DE BENS E PERÍCIAS SC LTDA
Cláudia de A. Bezerra Zanotto
 Em. Civil - Crea 20.627-0/PR



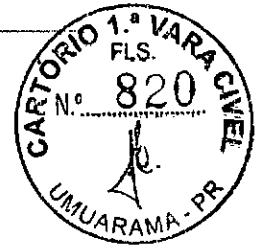
**FOTO 01 - VISTA DA PORTEIRA DA FAZENDA INVERNADA REDONDA III
AMAMBAI - MS**



**FOTO 02 - VISTA DA ESTRADA DE ACESSO A
FAZENDA INVERNADA REDONDA III**

Av. Brasil, 100 - Fone: (51) 3091-1111 - São Paulo - SP
 Cnpj: 06.940.888/0001-00 - R. do Comércio, 1410 - São Paulo - SP
 www.engvali.com.br

Tatiana Monteiro Caetano Garbin



ENGEVALI - ENG. DE AVALIAÇÕES DE BENS E PERÍCIAS SC LTDA
Claudia de A. Bezerra Lanusso
Em. Civil - Crea 20.627-D/11

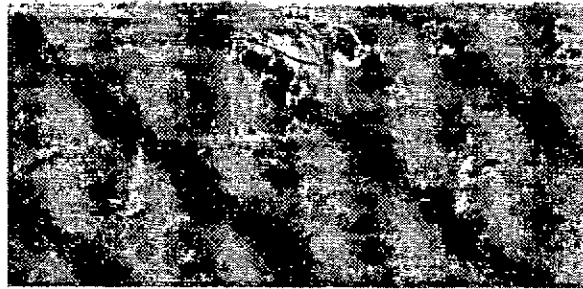


FOTO 03 - VISTA DAS PASTAGENS PARA CRIAÇÃO DE GADO



FOTO 04 - VISTA DAS PASTAGENS PARA CRIAÇÃO DE GADO

At. Paulo Roberto, 1807 - J. dos Anjos - 13090-000 - Ribeirão Preto - SP
CNPJ nº 06.911.996-11 e Ins. nº 11.111.111/1364-11
www.engevali.com.br

Recebido
RP

ENGEVALI - ENG. DE AVALIAÇÕES DE BENS E PERÍCIAS SC LTDA
 (Cláudia de A. Mazonera Lazzaro)
 Em. Civil - Crea 20.627-4/Pr

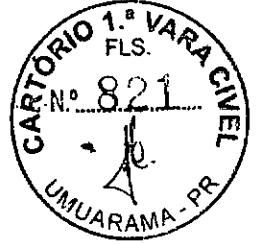


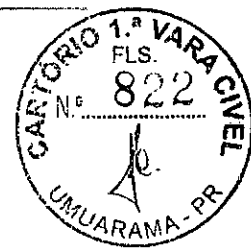
FOTO 05 - VISTA DA CERCA DE ARAME PARA SUBDIVISÃO DOS PASTOS



FOTO 06 - VISTA DE UM DOS AÇUDES EXISTENTES NA FAZENDA

Atestado de Realização de Serviço de Engenharia de Avaliação de Bens e Perícias S/C Ltda
 Rua: ... nº ...
 Fone: ...

Tatiana Monteiro Caetano Garbin
 (Signature)



ENGEVALI - ENG. DE AVALIAÇÕES DE BENS E PERÍCIAS SC LTDA
Cláudio de A. Bezerra Zanusso
Emp. Civil - Crea 20.627-0/97

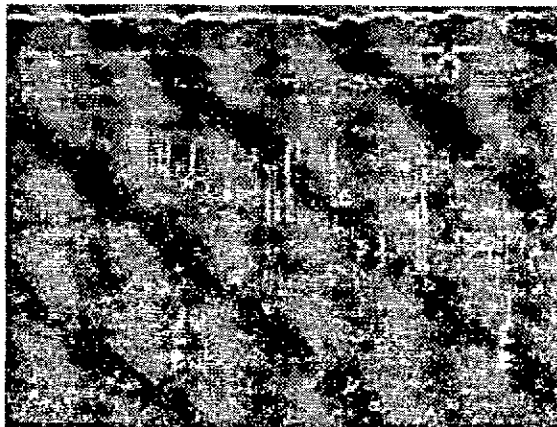


FOTO 07 - VISTA DAS PASTAGENS PARA CRIAÇÃO DE GADO E CERCA DE SUBDIVISÃO DOS PASTOS

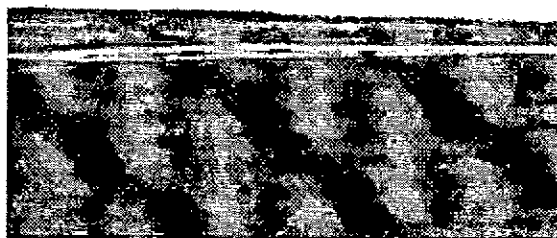
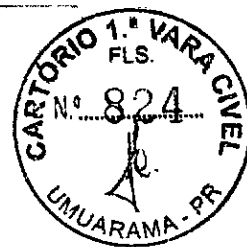


FOTO 08 - VISTA DE OUTRO AÇUDE EXISTENTE NA FAZENDA

W. Monteiro - Eng. de Avaliações de Bens e Perícias SC Ltda
Rua: ...
Fone: ...

Handwritten signature



ENGEVALI - ENG. DE AVALIAÇÕES DE BENS E PERÍCIAS SC LTDA

Claudia de A. Bezerra Zanusso

Em. Civil - Gra 20.627-0/97

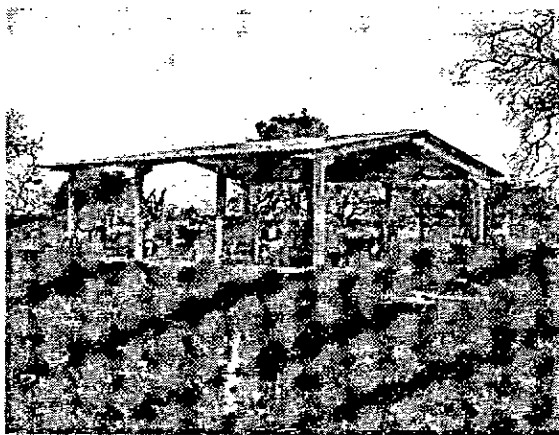


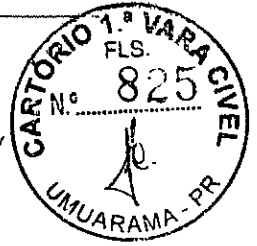
FOTO 11 - VISTA DO GALPÃO PRÉ-MOLDADO



FOTO 12 - VISTA DA CASA DO EMPREGADO

Relatório
PR

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de digitalização de documentos. Qualquer alteração ou dano ao documento original não será refletida neste arquivo digitalizado.



ENGEVALI - ENG. DE AVALIAÇÕES DE BENS E PERÍCIAS SC LTDA
Cláudia de A. Góeserra Zanusso
Em. Civil - Cota 20.627-02/27

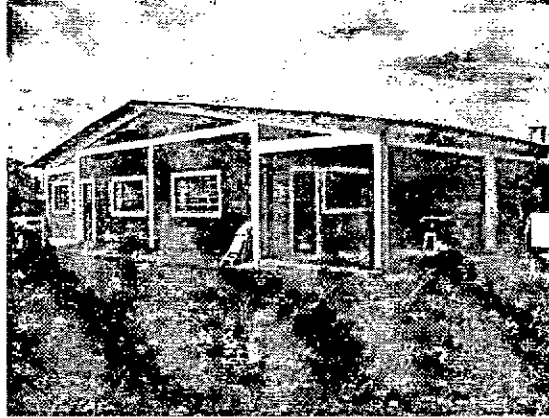


FOTO 13 - VISTA DA CASA SEDE

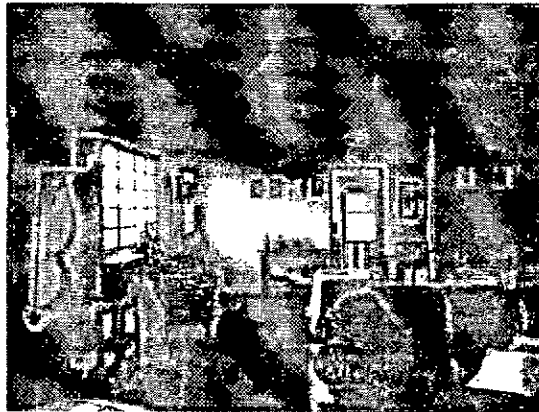


FOTO 14 - VISTA DO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO

Av. P. M. de Almeida, 100 - F. 1 - Jd. Santa Helena - Umuarama - Paraná
Cep: 87.900-000 - Caixa Postal 305 - Fone: (41) 3222.1183 - Fax: (41) 3222.1184
www.engvali.com.br

Tatiana Monteiro Caetano Garbin
TC

16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICÓ NOTARIAL "de OLIVEIRA"
REGISTRO CIVIL

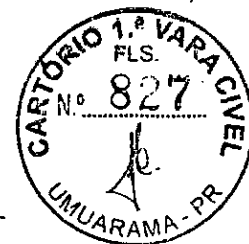
Av. Italo Orcelli, 731 - Fone: (44) 3655-1143 - CEP 87.555-000
CAFEZAL DO SUL - COMARCA DE IPORÁ - PARANÁ

José Fernando de Oliveira

Irma Mathius de Oliveira

Notário

Substitua



LIVRO Nº 48 - FOLHAS NºS 184/192

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA,
DENOMINADA: **AGROPECUÁRIA INVERNADA REDONDA LTDA;** E
CONFERÊNCIA DE BENS.

S A I B A M, quantos esta pública escritura virem, que aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e seis (2.006), nesta cidade de Cafetal do Sul, Comarca de Iporá, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, José Fernando de Oliveira, Notário, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS, **A) CAPELATI E CIA LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro a Rua C, s/n, Quadra 4, Lote 25, Parque Industrial III, CEP 87500-000, na cidade, Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.227.042/0001-10, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0447653-8, por despacho em sessão de 28/12/2000, e última alteração arquivada sob nº 20032139195, em 25/07/2003, cujas cópias ficam arquivadas nesta Notas em pasta própria, e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná, em 14 de dezembro de 2.005, neste ato representada pela sócia administradora Sra. **LEILA CAPELATI RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4344, CEP 87501-250, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.957.169-6-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 507.650.009-20; a qual declara ser a última alteração de contrato transcrito perante a Junta Comercial do Paraná, a alteração acima mencionada, respondendo pela declaração civil e criminalmente, isentando desta forma esta Serventia de quaisquer responsabilidades presente e futura; **B) AGUINALDO RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, conforme se declarou, maior, capaz, empresário, nascido em Umuarama-PR, em 01/07/1.985, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.532.705-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 26/10/1998 e inscrito no CPF sob nº 008.936.209-80, residente e domiciliado à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4344, CEP 87501-250, em Umuarama, Estado do Paraná; ambos de passagem por esta cidade; os presentes reconhecidos como os próprios por mim Notário, do que dou fé. E, pelos OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS, me foi dito que: **I) OBJETO:** 1.1 Os OUTORGANTES pela presente escritura e na melhor forma de direito e nos termos das Leis nºs 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, Lei nº 8.934 de 18.01.1994 e Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, vem constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A SOCIEDADE girará sob o nome empresarial de **AGROPECUÁRIA INVERNADA REDONDA LTDA**, tendo sua sede e domicílio à Rodovia Amambai Iguatemi, KM 34, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79990-000. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social, no valor total de R\$ 133.320,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte reais), é totalmente subscrito neste ato, e representado por 133.320 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma. Os sócios integralizam, neste ato, a totalidade do capital social, da seguinte forma, a saber: a) a sócia **CAPELATI E CIA LTDA:** 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com a entrega, neste ato, pelo valor de aquisição, do bem imóvel rural, a ela pertencente, descrito e caracterizado no item II; b) o sócio **AGUINALDO RIBEIRO JUNIOR:** 1.320 (um mil e trezentos e vinte) quotas, no valor



SERVICÓ NOTARIAL "de OLIVEIRA"

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

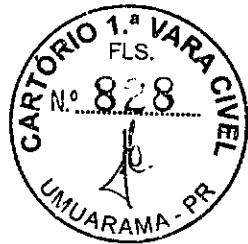


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço Notarial "de OLIVEIRA"
REGISTRO CIVIL

Av. Italo Orcelli, 731 - Fone: (44) 3655-1143 - CEP 87.555-000
CAFEZAL DO SUL - COMARCA DE IPORÁ - PARANÁ

José Fernando de Oliveira
Notário

Irma Mathius de Oliveira
Substituta



nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), com a entrega, neste ato, da quantia de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), em moeda corrente nacional. **CLAUSULA TERCEIRA:** o objeto da sociedade tem por objeto social a exploração das atividades agrícolas e pastoris; industria extrativa vegetal e animal, excetuadas as de transformações; piscicultura, avicultura, suinocultura e outras de pequenos animais, por conta própria, com terceiros, ou de terceiros; e, participação e parcerias agrícolas e rurais. **CLAUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de fevereiro de 2.006. **CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **CLAUSULA SEXTA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser precedido o balanço geral da sociedade, com todas as demonstrações financeiras, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. **CLAUSULA SÉTIMA:** a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. **CLAUSULA OITAVA:** A sociedade poderá abrir filiais, agências, sucursais e escritório em qualquer parte do território nacional e no exterior, obedecidas as prescrições legais. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá nomear agentes e representantes em qualquer parte do território nacional e no exterior. **CLAUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá a Leila Capelati Ribeiro, já qualificada, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, podendo dar o imóvel em garantia, hipoteca, podendo vender, transferir, administrar como melhor lhe convier. **CLAUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurada e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as seus sócios. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais. **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quanto for o caso. **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrado sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade. **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Amambai, Estado de



Serviço Notarial "de OLIVEIRA"
Com a data que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



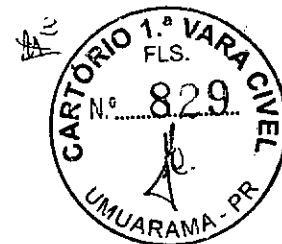
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"
REGISTRO CIVIL

Av. Italo Orcelli, 731 - Fone: (44) 3655-1143 - CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - COMARCA DE IPORÃ - PARANÁ

José Fernando de Oliveira
Notário

Irma Mathius de Oliveira
Substituta



Mato Grosso do Sul. II) **DA CONFERÊNCIA DE BENS:** 2.1. - Conforme o acima relatado, o capital social da sociedade ora constituída, no total de R\$ 133.320,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte reais), representada pôr 133.320 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficou, para ser integralizado, pelos sócios, através de transmissão á título de conferência de bens. 2.2. Assim, em cumprimento ao ajustado neste instrumento, a sócia **CAPELATI E CIA LTDA**, por esta mesma escritura e na melhor forma de direito, vem transmitir, como de fato, ora transmite, á sociedade ora constituída, a título de conferência de bens para integralização final de seu capital social, o seguinte bem: - 2.2.1. - **Pelo valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais): Uma área de terras no imóvel denominado FAZENDA INVERNADA REDONDA N° 03, situado no Município e Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 632 has. 4.326 ms2 (seiscentos e trinta e dois hectares, quatro mil, trezentos e vinte e seis metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte: terras da Rod. Estadual MS 386; ao Sul: terras de Carlos Antônio de Freitas Elias e Mari Nei dos Santos Teixeira; a Leste: córrego Invernada Redonda; ao Oeste: terras de Carlos Antônio de Freitas Elias e Mari Nei dos Santos Teixeira. Descrição do Perímetro: inicia-se no vértice AF6-M-0271, cravado na divisa com terras de Carlos Antônio de Freitas Elias e Mari Nei dos Santos Teixeira e com terras da Rod. Estadual MS 386 (estrada velha de Iguatemi), com coordenada geodésica de latitude 23°20'05.61715"S e longitude 55°02'10.91276"W e com coordenada UTM, SAD69 de (E-700764.362 e N-7418034.823), georeferenciado ao Ponto de Apoio Básico identificado como JCMTA-19 que está materializado em concreto nas proximidades da sede da Fazenda Invernada Redonda n° 03, que por sua vez foi transportado e ajustado a partir das Redes Brasileira de Monitoramento Contínuo (IBGE) de Cuiabá-MT; de Presidente Prudente-SP; de Curitiba-PR; e, de Porto Alegre-RS, apresentando a coordenada geodésica de latitude 23°20'36.41014"S e longitude 55°01'54.41171"W e com coordenada UTM, SAD69 de (E- 701220.227 e N-7417081.137), referentes ao Meridiano Central 57°Wgr e ao Equador; deste segue confrontando com terras da Rod. Estadual MS-386 (estrada velha de Iguatemi) com o com azimute de 111°45'34" e a distância de 17,01 metros até o vértice AF6-M-0272 (E-700780.158 e N-7418028.518); deste segue com o azimute de 121°18'50" e a distância de 99,41 metros até o vértice AF6-M-0273 (E-700865.087 e N-7417976.852); deste segue o azimute de 104°49'31" e a distância de 77,15 metros até o vértice AF6-M-0274 (E-700939.666 e N-7417957.112); deste segue com o azimute de 108°08'30" e a distância de 99,98 metros até o vértice AF6-M-0275 (E-701034.675 e N-7417925.982); deste segue com o azimute de 111°38'33" e a distância de 278,79 metros até o vértice AF6-M-0276 (E-701293.813 e N-7417823.160); deste segue com o azimute de 137°22'26" e a distância de 238,94 metros até o vértice AF6-M-0277 (E-701455.627 e N-7417647.349); deste segue com o azimute de 138°27'58" e a distância de 483,03 metros até o vértice AF6-M-0278 (E-701775.905 e N-7417285.771); deste segue com o azimute de 131°56'50" e a distância de 15,35 metros até o vértice AF6-M-0279 (E-701787.321 e N-7417275.511); deste segue com o azimute de 136°27'08" e a distância de 362,07 metros até o vértice AF6-M-0280 (E-702036.774 e N-7417013.081); deste segue com a azimute de 140°34'29" e a distância de 359,19 metros até o vértice AF6-M-0281 (E-702264.883 e N-7416735.627); deste segue com o azimute de 138°50'05" e a distância de 395,12 metros até o vértice AF6-M-0282 (E-702524.967 e N-7416438.171); deste segue com o azimute de 130°23'28" e a distância de 288,35 metros até o vértice AF6-M-0283 (E-702744.587 e N-7416251.319); deste segue com o azimute de 164°19'35" e a distância de 48,06 metros até o vértice AF6-M-0284 (E-702757.571 e N-7416205.045); deste segue com o azimute de 164°19'35" e a distância de**



SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue á parte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Notarial "de OLIVEIRA"
REGISTRO CIVIL

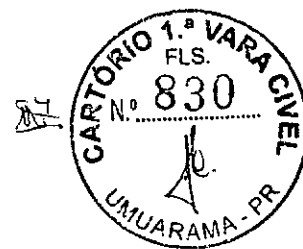
Av. Italo Orcelli, 731 - Fone: (44) 3655-1143 - CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - COMARCA DE IPORÃ - PARANÁ

José Fernando de Oliveira

Irma Mathius de Oliveira

Notário

Substituta



195,39 metros até o vértice AF6-P-3360 (E-702810.356 e N-7416016.925), que está localizado na margem esquerda do córrego Invernada Redonda; deste segue pelo referido córrego, no sentido que nascem suas águas, com o azimute de 262°18'51" e a distância de 25,34 metros até o vértice AF6-P-3361 (E-702785.246 e N-7416013.536); deste segue com o azimute de 266°46'00" e a distância de 20,05 metros até o vértice AF6-P-3362 (E-702765.225 e N-7416012.405); deste segue com o azimute de 213°53'08" e a distância de 15,69 metros até o vértice AF6-P-3363 (E-702756.478 e N-7415999.381); deste segue com o azimute de 242°24'05" e a distância de 23,01 metros até o vértice AF6-P-3364 (E-702736.088 e N-7415988.722); deste segue com o azimute de 217°01'26" e a distância de 26,77 metros até o vértice AF6-P-3365 (E-702719.969 e N-7415967.350); deste segue com o azimute de 208°46'13" e a distância de 33,80 metros até o vértice AF6-P-3366 (E-702703.703 e N-7415937.726); deste segue com o azimute de 276°03'34" e a distância de 21,89 metros até o vértice AF6-P-3367 (E-702681.933 e N-7415940.037); deste segue com o azimute de 248°23'18" e a distância de 12,05 metros até o vértice AF6-P-3368 (E-702670.728 e N-7415935.598); deste segue com o azimute de 317°21'03" e a distância de 39,10 metros até o vértice AF6-P-3369 (E-702644.240 e N-7415964.354); deste segue com o azimute de 246°56'07" e a distância de 24,49 metros até o vértice AF6-P-3370 (E-702621.704 e N-7415954.758); deste segue com o azimute de 253°02'31" e a distância de 39,31 metros até o vértice AF6-P-3371 (E-702584.105 e N-7415943.293); deste segue com o azimute de 261°36'15" e a distância de 34,97 metros até o vértice AF6-P-3372 (E-702549.510 e N-7415938.187); deste segue com o azimute de 214°06'36" e a distância de 25,32 metros até o vértice AF6-P-3373 (E-702535.311 e N-7415917.223); deste segue com o azimute de 218°20'27" e a distância de 38,12 metros até o vértice AF6-P-3374 (E-702511.666 e N-7415887.327); deste segue com o azimute de 231°32'43" e a distância de 40,44 metros até o vértice AF6-P-3375 (E-702479.998 e N-7415862.178); deste segue com o azimute de 276°58'52" e a distância de 26,25 metros até o vértice AF6-P-3376 (E-702453.938 e N-7415865.369); deste segue com o azimute de 257°56'52" e a distância de 41,17 metros até o vértice AF6-P-3377 (E-702413.673 e N-7415856.772); deste segue com o azimute de 226°37'59" e a distância de 40,22 metros até o vértice AF6-P-3378 (E-702384.435 e N-7415829.155); deste segue com o azimute de 247°27'11" e a distância de 48,48 metros até o vértice AF6-P-3379 (E-702339.661 e N-7415810.566); deste segue com o azimute de 209°34'38" e a distância de 32,77 metros até o vértice AF6-P-3380 (E-702323.484 e N-7415782.063); deste segue com o azimute de 237°51'55" e a distância de 99,29 metros até o vértice AF6-P-3381 (E-702239.403 e N-7415729.248); deste segue com o azimute de 221°29'16" e a distância de 23,55 metros até o vértice AF6-P-3382 (E-702223.804 e N-7415711.609); deste segue com o azimute de 208°32'53" e a distância de 45,47 metros até o vértice AF6-P-3383 (E-702202.075 e N-7415671.669); deste segue com o azimute de 187°11'55" e a distância de 53,82 metros até o vértice AF6-P-3384 (E-702195.331 e N-7415618.275); deste segue com azimute de 222°59'41" e a distância de 144,31 metros até o vértice AF6-P-3385 (E-702096.921 e N-7415512.724); deste segue com o azimute de 164°58'30" e a distância de 11,18 metros até o vértice AF6-P-3386 (E-702099.818 e N-7415501.931); deste segue com o azimute de 201°30'27" e a distância de 65,39 metros até o vértice AF6-P-3387 (E-702075.846 e N-7415441.098); deste segue com o azimute de 210°27'22" e a distância de 29,83 metros até o vértice AF6-P-3388 (E-702060.724 e N-7415415.381); deste segue com o azimute de 193°06'22" e a distância de 68,02 metros até o vértice AF6-P-3389 (E-702045.300 e N-7415349.132); deste segue com o azimute de 306°24'15" e a distância de 26,70 metros até o vértice AF6-P-3390 (E-702023.809 e N-7415364.979); deste segue com o azimute de 230°32'46" e a distância de 39,88 metros até o



Serviço Notarial "de OLIVEIRA"

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"
REGISTRO CIVIL

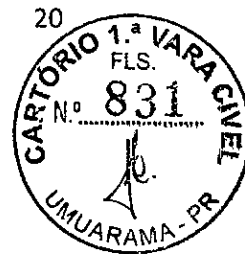
Av. Italo Orcelli, 731 - Fone: (44) 3655-1143 - CEP 87.555-000
CAFEZAL DO SUL - COMARCA DE IPORÁ - PARANÁ

Jose Fernando de Oliveira

Notário

Irma Mathius de Oliveira

Substituta



vértice AF6-P-3391 (E-701993.020 e N-7415339.640); deste segue com o azimute de 215°04'07" e a distância de 100,99 metros até o vértice AF6-P-3392 (E-701934.998 e N-7415256.987); deste segue com o azimute de 169°59'48" e a distância de 28,00 metros até o vértice AF6-P-3393 (E-701939.861 e N-7415229.417); deste segue com o azimute de 211°08'21" e a distância de 27,54 metros até o vértice AF6-P-3394 (E-701925.617 e N-7415205.841); deste segue com o azimute de 271°58'14" e a distância de 58,89 metros até o vértice AF6-P-3395 (E-701866.758 e N-7415207.866); deste segue com o azimute de 273°19'25" e a distância de 17,32 metros até o vértice AF6-P-3396 (E-701849.469 e N-7415208.870); deste segue com o azimute de 217°03'43" e a distância de 46,46 metros até o vértice AF6-P-3397 (E-701821.471 e N-7415171.799); deste segue com o azimute de 302°53'10" e a distância de 23,64 metros até o vértice AF6-P-3398 (E-701801.616 e N-7415184.637); deste segue com o azimute de 304°50'52" e a distância de 15,50 metros até o vértice AF6-P-3399 (E-701788.898 e N-7415193.492); deste segue com o azimute de 229°46'39" e a distância de 82,37 metros até o vértice AF6-P-3400 (E-701726.006 e N-7415140.302); deste segue com o azimute de 299°33'02" e a distância de 22,60 metros até o vértice AF6-P-3401 (E-701706.346 e N-7415151.448); deste segue com o azimute de 246°56'28" e a distância de 12,93 metros até o vértice AF6-P-3402 (E-701694.450 e N-7415146.384); deste segue com o azimute de 217°09'58" e a distância de 98,30 metros até o vértice AF6-P-3403 (E-701635.064 e N-7415068.050); deste segue com o azimute de 226°32'33" e a distância de 31,71 metros até o vértice AF6-P-3404 (E-701612.048 e N-7415046.241); deste segue com o azimute de 185°09'49" e a distância de 33,00 metros até o vértice AF6-P-3405 (E-701609.078 e N-7415013.375); deste segue com o azimute de 252°25'56" e a distância de 18,18 metros até o vértice AF6-P-3406 (E-701591.747 e N-7415007.888); deste segue com o azimute de 224°18'49" e a distância de 23,20 metros até o vértice AF6-P-3407 (E-701575.542 e N-7414991.290); deste segue com o azimute de 240°26'32" e a distância de 25,48 metros até o vértice AF6-P-3408 (E-701553.375 e N-7414978.719); deste segue com o azimute de 201°34'23" e a distância de 53,84 metros até o vértice AF6-P-3409 (E-701533.577 e N-7414928.646); deste segue com o azimute de 220°53'54" e a distância de 26,43 metros até o vértice AF6-P-3410 (E-701516.270 e N-7414908.665); deste segue com o azimute de 268°29'42" e a distância de 27,94 metros até o vértice AF6-P-3411 (E-701488.335 e N-7414907.931); deste segue com o azimute de 198°24'40" e a distância de 25,81 metros até o vértice AF6-P-3412 (E-701480.182 e N-7414883.438); deste segue com o azimute de 271°05'11" e a distância de 98,27 metros até o vértice AF6-P-3413 (E-701381.931 e N-7414885.301); deste segue com o azimute de 193°33'00" e a distância de 44,35 metros até o vértice AF6-P-3414 (E-701371.541 e N-7414842.189); deste segue com o azimute de 283°38'16" e a distância de 53,93 metros até o vértice AF6-P-3415 (E-701320.004 e N-7414854.693); deste segue com o azimute de 227°43'28" e a distância de 33,16 metros até o vértice AF6-P-3416 (E-701295.469 e N-7414832.387); deste segue com o azimute de 211°44'06" e a distância de 93,51 metros até o vértice AF6-P-3417 (E-701246.283 e N-7414752.857); deste segue com o azimute de 225°43'17" e a distância de 48,86 metros até o vértice AF6-P-3418 (E-701211.301 e N-7414718.745); deste segue com o azimute de 218°18'45" e a distância de 70,85 metros até o vértice AF6-P-3419 (E-701167.376 e N-7414663.151); deste segue com o azimute de 221°11'49" e a distância de 54,53 metros até o vértice AF6-P-3420 (E-701131.460 e N-7414622.120); deste segue com o azimute de 292°50'32" e a distância de 38,31 metros até o vértice AF6-P-3421 (E-701096.156 e N-7414636.991); deste segue com o azimute de 233°40'12" e a distância de 59,33 metros até o vértice AF6-P-3422 (E-701048.355 e N-7414601.839); deste segue com o azimute de 233°56'39" e a distância de 102,93 metros até o



SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"

Certifico que o Belo de
Autenticidade foi realizado na
última folha do documento
entregue à parte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"
REGISTRO CIVIL

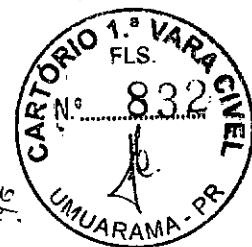
Av. Italo Orcelli, 731 - Fone: (44) 3655-1143 - CEP 87.555-000
CAPEZAL DO SUL - COMARCA DE IPORÁ - PARANÁ

José Fernando de Oliveira

Irma Mathius de Oliveira

Notário

Substituto



vértice AF6-P-3423 (E-700965.140 e N-7414541.256); deste segue com o azimute de 216°10'32" e a distância de 71,47 metros até o vértice AF6-P-3424 (E-700922.955 e N-7414483.566); deste segue com o azimute de 202°53'14" e a distância de 62,81 metros até o vértice AF6-P-3425 (E-700898.527 e N-7414425.701); deste segue com o azimute de 197°58'02" e a distância de 56,94 metros até o vértice AF6-P-3426 (E-700880.962 e N-7414371.536); deste segue com o azimute de 199°17'38" e a distância de 59,34 metros até o vértice AF6-P-3427 (E-700861.355 e N-7414315.528); deste segue com o azimute de 243°30'41" e a distância de 92,03 metros até o vértice AF6-P-3428 (E-700778.982 e N-7414274.479); deste segue com o azimute de 167°25'09" e a distância de 32,69 metros até o vértice AF6-P-3429 (E-700786.102 e N-7414242.576); deste segue com o azimute de 167°33'13" e a distância de 45,07 metros até o vértice AF6-P-3430 (E-700795.816 e N-7414198.564); deste segue com o azimute de 188°05'53" e a distância de 130,87 metros até o vértice AF6-P-3431 (E-700777.381 e N-7414069.002); deste segue com o azimute de 226°06'59" e a distância de 22,46 metros até o vértice AF6-P-3432 (E-700761.190 e N-7414053.430); deste segue com o azimute de 167°10'23" e a distância de 26,65 metros até o vértice AF6-P-3433 (E-700767.106 e N-7414027.447); deste segue com o azimute de 212°12'59" e a distância de 20,18 metros até o vértice AF6-P-3434 (E-700756.349 e N-7414010.376); deste segue com o azimute de 251°13'43" e a distância de 58,35 metros até o vértice AF6-P-3435 (E-700701.099 e N-7413991.598); deste segue com o azimute de 318°32'08" e a distância de 26,97 metros até o vértice AF6-P-3436 (E-700683.242 e N-7414011.807); deste segue com o azimute de 338°58'08" e a distância de 48,21 metros até o vértice AF6-P-3437 (E-700665.939 e N-7414056.810); deste segue com o azimute de 284°58'35" e a distância de 8,78 metros até o vértice AF6-P-3438 (E-700657.457 e N-7414059.079); deste segue com o azimute de 224°31'33" e a distância de 55,52 metros até o vértice AF6-P-3439 (E-700618.522 e N-7414019.494); deste segue com o azimute de 231°02'14" e a distância de 70,44 metros até o vértice AF6-P-3440 (E-700563.752 e N-7413975.201); deste segue com o azimute de 173°59'37" e a distância de 16,41 metros até o vértice AF6-P-3441 (E-700565.469 e N-7413958.882); deste segue com o azimute de 222°49'49" e a distância de 49,46 metros até o vértice AF6-P-3442 (E-700531.846 e N-7413922.611); deste segue com o azimute de 230°06'05" e a distância de 38,74 metros até o vértice AF6-P-3443 (E-700502.129 e N-7413897.765); deste segue com o azimute de 247°39'59" e a distância de 23,37 metros até o vértice AF6-P-3444 (E-700480.511 e N-7413888.884); deste segue com o azimute de 223°18'54" e a distância de 38,24 metros até o vértice AF6-P-3445 (E-700454.280 e N-7413861.063); deste segue com o azimute de 236°06'01" e a distância de 49,44 metros até o vértice AF6-P-3446 (E-700413.248 e N-7413833.491); deste segue com o azimute de 202°18'29" e a distância de 35,06 metros até o vértice AF6-P-3447 (E-700399.938 e N-7413801.051); deste segue com o azimute de 230°27'25" e a distância de 22,46 metros até o vértice AF6-P-3448 (E-700382.616 e N-7413786.750); deste segue com o azimute de 239°16'50" e a distância de 34,35 metros até o vértice AF6-P-3449 (E-700353.088 e N-7413769.204); deste segue com o azimute de 224°41'50" e a distância de 40,54 metros até o vértice AF6-P-3450 (E-700324.573 e N-7413740.386); deste segue com o azimute de 247°27'18" e a distância de 24,35 metros até o vértice AF6-P-3451 (E-700302.084 e N-7413731.050); deste segue com o azimute de 332°12'31" e a distância de 33,02 metros até o vértice AF6-P-3452 (E-700286.690 e N-7413760.258); deste segue com o azimute de 242°53'05" e a distância de 36,50 metros até o vértice AF6-P-3453 (E-700254.200 e N-7413743.621); deste segue com o azimute de 181°54'11" e a distância de 19,63 metros até o vértice AF6-P-3454 (E-700253.548 e N-7413723.999); deste segue com o azimute de 276°33'22" e a distância de 44,93 metros até o



SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



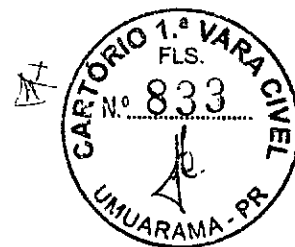
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"
REGISTRO CIVIL

Av. Italo Orcelli, 731 - Fone: (44) 3655-1143 - CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - COMARCA DE IPORÁ - PARANÁ

José Fernando de Oliveira
Notário

Irma Mathius de Oliveira
Substituta



vértice AF6-P-3455 (E-700208.912 e N-7413729.129); deste segue com o azimute de 271°32'15" e a distância de 33,69 metros até o vértice AF6-P-3456 (E-700175.231 e N-7413730.033); deste segue com o azimute de 279°10'11" e a distância de 54,17 metros até o vértice AF6-P-3457 (E-700121.756 e N-7413738.665); deste segue com o azimute de 223°08'32" e a distância de 17,58 metros até o vértice AF6-P-3458 (E-700109.734 e N-7413725.837); deste segue com o azimute de 248°23'51" e a distância de 17,54 metros até o vértice AF6-P-3459 (E-700093.425 e N-7413719.379); deste segue com o azimute de 189°36'12" e a distância de 26,12 metros até o vértice AF6-P-3460 (E-700089.068 e N-7413693.628); deste segue com o azimute de 250°47'02" e a distância de 23,03 metros até o vértice AF6-P-3461 (E-700067.318 e N-7413686.047); deste segue com o azimute de 204°59'28" e a distância de 24,78 metros até o vértice AF6-P-3462 (E-700056.849 e N-7413663.587); deste segue com o azimute de 258°54'13" e a distância de 29,69 metros até o vértice AF6-P-3463 (E-700027.715 e N-7413657.873); deste segue com o azimute de 324°30'53" e a distância de 14,35 metros até o vértice AF6-P-3464 (E-700019.384 e N-7413669.559); deste segue com o azimute de 263°41'37" e a distância de 39,25 metros até o vértice AF6-P-3465 (E-699980.375 e N-7413665.248); deste segue com o azimute de 326°59'48" e a distância de 27,83 metros até o vértice AF6-P-3466 (E-699965.214 e N-7413688.591); deste segue com o azimute de 22°54'28" e a distância de 17,91 metros até o vértice AF6-P-3467 (E-699972.184 e N-7413705.085); deste segue com o azimute de 307°12'39" e a distância de 32,96 metros até o vértice AF6-P-3468 (E-699945.931 e N-7413725.020); deste segue com o azimute de 275°58'51" e a distância de 36,05 metros até o vértice AF6-P-3469 (E-699910.080 e N-7413728.776); deste segue com o azimute de 233°13'31" e a distância de 46,36 metros até o vértice AF6-P-3470 (E-699872.945 e N-7413701.021); deste segue com o azimute de 263°57'00" e a distância de 33,91 metros até o vértice AF6-P-3471 (E-699839.224 e N-7413697.447); deste segue com o azimute de 292°20'33" e a distância de 29,18 metros até o vértice AF6-P-3472 (E-699812.231 e N-7413708.541); deste segue com o azimute de 251°20'16" e a distância de 7,98 metros até o vértice AF6-P-3473 (E-699804.675 e N-7413705.989); deste segue com o azimute de 336°45'01" e a distância de 40,75 metros até o vértice AF6-P-3474 (E-699788.591 e N-7413743.426); deste segue com o azimute de 232°10'01" e a distância de 10,81 metros até o vértice AF6-P-3475 (E-699780.050 e N-7413736.793); deste segue com o azimute de 234°04'17" e a distância de 45,44 metros até o vértice AF6-P-3476 (E-699743.258 e N-7413710.132); deste segue com o azimute de 250°44'37" e a distância de 15,64 metros até o vértice AF6-P-3477 (E-699728.493 e N-7413704.974); deste segue com o azimute de 232°52'54" e a distância de 13,97 metros até o vértice AF6-P-3478 (E-699717.350 e N-7413696.541); deste segue com o azimute de 215°30'35" e a distância de 31,65 metros até o vértice AF6-P-3479 (E-699698.969 e N-7413670.781); deste segue com o azimute de 235°56'09" e a distância de 42,87 metros até o vértice AF6-P-3480 (E-699663.454 e N-7413646.768); deste segue com o azimute de 234°00'26" e a distância de 2,56 metros até o vértice AF6-P-3481 (E-699661.386 e N-7413645.266), que esta localizado na margem esquerda do córrego Invernada Redonda; deste segue confrontando com terras de Carlos Antônio de Freitas Elias e Mari Nei dos Santos Teixeira com azimute de 344°24'21" e a distância de 68,22 metros até o vértice AF6-M-0285 (E-699643.047 e N-7413710.976); deste segue com o azimute de 344°24'21" e a distância de 771,70 metros até o vértice AF6-M-0286 (E-699435.596 e N-7414454.271); deste segue com o azimute de 54°26'52" e a distância de 1.209,52 metros até o vértice AF6-M-0287 (E-700419.641 e N-7415157.537); deste segue com o azimute de 23°32'51" e a distância de 10,09 metros até o vértice AF6-M-0288 (E-700423.673 e N-7415166.789) deste segue com o azimute de 36°43'37" e a distância de



SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"
REGISTRO CIVIL

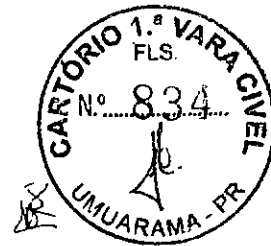
Av. Italo Orcelli, 731 - Fone: (44) 3655-1143 - CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - COMARCA DE IPORÁ - PARANÁ

José Fernando de Oliveira

Irma Mathius de Oliveira

Notário

Substituto



1.214,94 metros até o vértice AF6-M-0289 (E-701150.207 e N-7416140.558); deste segue com o azimute de 300°07'32" e a distância de 1.286,60 metros até o vértice AF6-M-0290 (E-700037.392 e N-7416786.296); deste segue com o azimute de 309°41'19" e a distância de 292,40 metros até o vértice AF6-M-0291 (E-699812.385 e N-7416973.025); deste segue por duas linhas que atravessam um banhado com o azimute de 30°24'23" e a distância de 335,15 metros até o vértice AF6-M-0292 (E-699982.012 e N-7417262.074); deste segue com o azimute de 46°15'15" e a distância de 478,98 metros até o vértice AF6-M-0293 (E-700328.033 e N-7417593.269); deste segue por uma linha seca que margeia uma cabeceira de água com o azimute de 44°39'32" e a distância de 620,77 metros até o vértice AF6-M-0271; ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial Descritivo datado de 01.06.04, elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Julio César Martucci - CREA/MG 65247/D - VISTO/MS 9501. ART n° 000175E-65247-D-MG. INCRA n° 000.027.087.998-5. Dito imóvel está registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, sob n° 6 e averbação 8, na Matrícula n° 14.674, do livro 2 do Registro Geral. - 2.2.2.- Assim sendo, os outorgantes e reciprocamente outorgados, transmitem, como, de fato, transmitido tem, à sociedade ora constituída, ou seja, à **AGROPECUÁRIA INVERNADA REDONDA LTDA.**, desde já e para sempre, toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre dito bem, tinham e exerciam, obrigando-se pôr si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, tudo na forma da Lei: III)- **DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

3.1. - A partir desta data, o pagamento de todos os tributos e despesas incidentes sobre o imóvel descrito e caracterizado, ficam sob a responsabilidade da sociedade ora constituída.

3.2. - Todas as despesas com a presente escritura, inclusive despesas com emolumentos e custas de Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, assim como os tributos devidos sobre a operação são de responsabilidade dos ora outorgantes.

3.3.- Ficam autorizados todos os registros, averbações e cancelamentos que forem necessários no Cartório de Registro de Imóveis competente, para perfeita formalização da presente escritura.

3.4.- A presente escritura é feita estando o imóvel completamente livre e desembaraçado de ônus, inclusive hipotecas, legais ou convencionais.

3.5. Os outorgantes declaram, expressamente e sob as penas da Lei: que inexistem feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais, objetivando, total ou parcialmente, o imóvel supra aqui tratado.

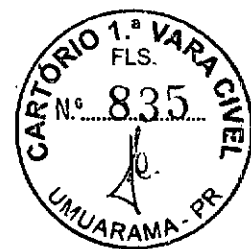
3.6.- A presente escritura obriga as partes contratantes, assim como a seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

3.7.- A presente operação é feita isenta do ITBI (sisa) nos termos do Art. 36, do item I, da Lei n.º 5.172 (Código Tributário Nacional), com artigo 38, item I, da Lei n.º 9.591, de 30 de dezembro de 1.966 e inciso I, parágrafo 2º, item V, do artigo 156, da Constituição do Brasil, visto tratar-se de transferência do imóvel para incorporação à pessoa jurídica para integralização de capital social. Por todos os contratantes me foi dito que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos. Pela outorgada me foi dito que assume total responsabilidade pela dispensa dos documentos exigidos no parágrafo 2º do Art. 1º da Lei n° 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240 de 09/09/86 e das Certidões constantes do item 16.2.8, seção 2, do Capítulo 16 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como autoriza o registro da presente escritura sem tais documentos, declarando ainda que se compromete a observar e cumprir o termo de existência da reserva legal de 20% (vinte por cento) do imóvel, averbado sob n° 02, na referida Matrícula n° 14.674, onde não é permitido o corte raso ou estando desmatada,



SERVIÇO NOTARIAL "de OLIVEIRA"

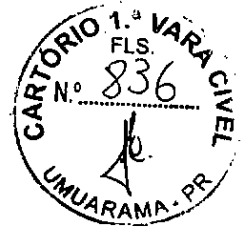
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



**DECLARO QUE OS VALORES ACIMA
CORRESPONDEM AO PREÇO DE MERCADO
DOS BENS AVALIADOS, DEACORDO COM A
CRITÉRIOS TÉCNICOS, PESQUISAS DE
MERCADO E ESTADO GERAL DOS BENS
AVALIADOS.**

UMUARAMA, PR 15 DE DEZEMBRO DE 2010


LUIS CARLOS DE SOUZA
CREA/SP- 170366/D



EM BRANCO

JUNTA DA Comissão de 02 de 19, que nesta data
procedi a junta da a estes autos do(a) _____
demonstrativo de custos
Constantes das folhas *837-1* _____
que adiante se vê.
Umuarama, *04* de *janeiro* 20 *11* _____

Escrivã

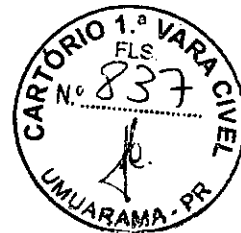
Sup. Juramentado(a)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS

UMUARAMA

1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL



Autor

Nome: **NAGA - INDUSTRIA**

CPF/CNPJ:

Processo: **0010050-84.2010.8.16.0173**

Nome Advogado:

Recuperação Judicial

Dados Bancários

Banco: **Caixa Econômica Federal**

Ag./Convênio: **Caixa Econômica Federal**

Nº Documento: **0000000002403153-6**

Dt. Pgto: **15/12/2010**

Nosso Número: **24000000000526477-8**

Receitas

Taxa Judiciária - Complementação

R\$ 28,00

Total:

(266,67 VRC) R\$ 28,00

Campos

TIPO DE AÇÃO: **Recuperação Judicial**

VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO: **R\$28,00**

Observação

Complementação das custas de expedição de Edital e ofícios.

1ª ESCRIVANIA DO CÍVEL

Valdecir Lunelli Bonfim Sutil

Aux. Juramentado



1ª Via

Emitido em 16/12/2010

Valor da VRC: R\$ 0,105